



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



EDITAL Nº 01/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA**

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2026 – 2028, nos termos da Resolução nº 316/2025 CONSUN/UFPI.

1.2 A eleição de que trata este Edital será realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição, no dia 14 de abril de 2026, no horário das 08 h às 18 h, conforme disposto no Calendário Eleitoral (Anexo I).

1.3 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 020/2026 CCS/UFPI, de 05 de março de 2026, à qual compete planejar, coordenar, supervisionar e executar todas as etapas do pleito, bem como dirimir dúvidas, decidir sobre os casos omissos no âmbito de sua competência e adotar as providências necessárias ao regular andamento do processo eleitoral, observadas as instâncias recursais previstas neste Edital e na Resolução nº 316/2025 CONSUN/UFPI.

1.4 O trâmite do processo eleitoral obedecerá rigorosamente aos prazos, procedimentos e etapas estabelecidos neste Edital e em seus anexos, sendo vedada qualquer alteração que comprometa a isonomia entre os(as) candidatos(as) ou a lisura do pleito.

2 CARGOS, ELEGIBILIDADE E REQUISITOS

2.1 O processo eleitoral de que trata este Edital destina-se ao provimento dos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2026-2028.

2.2 Poderão candidatar-se a Coordenador(a) e Subcoordenador(a) os(as) docentes do quadro permanente da UFPI, lotados(as) no Curso de Educação Física CCS/UFPI, que ministrem disciplinas específicas do curso no semestre letivo corrente, observadas as disposições da Resolução nº 316/2025 CONSUN/UFPI.

2.3 Constituem requisitos para a investidura nos cargos previstos neste Edital:

- I - Possuir graduação ou titulação obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* na área do curso e, na ausência desta, na grande área correspondente;
- II - Encontrar-se em efetivo exercício, não estando afastado(a), cedido(a) ou liberado(a) de suas atividades acadêmicas e administrativas, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
- III - Atender às demais exigências previstas na Resolução nº 316/2025 CONSUN/UFPI e neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



3 INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

3.1 As inscrições das chapas concorrentes às funções de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Educação Física CCS/UFPI serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação exigida para o endereço de e-mail eleicaoeducacaofisica@gmail.com, no período estabelecido no Calendário Eleitoral (Anexo I).

3.2 A inscrição deverá ser formalizada por chapa, composta obrigatoriamente por dois(as) docentes, sendo um(a) candidato(a) à função de Coordenador(a) e um(a) candidato(a) à função de Subcoordenador(a), não sendo admitidas candidaturas isoladas.

3.3 No ato da inscrição, a chapa deverá encaminhar à Comissão Eleitoral, em um único arquivo no formato PDF, devidamente organizado na ordem indicada abaixo, com os seguintes documentos:

- I - Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- II - Declaração de Ciência e Concordância com a Resolução nº 316/2025 CONSUN/UFPI (Anexo III);
- III - Formulário de Registro da Chapa, acompanhado das documentações nele exigidas (Anexo IV);
- IV - Uma fotografia recente, nas dimensões e formato indicados pela Comissão Eleitoral, para fins de exibição no momento do voto (Anexo V);
- V - Comprovação de ministrar disciplina específica do curso no semestre letivo corrente;
- VI - declaração da Superintendência de Recursos Humanos - SRH de que o(a) candidato(a) está em pleno exercício de suas funções;
- VII - Cópia (frente e verso) dos diplomas de graduação e, quando houver, de especialização, mestrado e/ou doutorado dos(as) candidatos(as);
- VIII - Caso a Coordenação do Curso comporte a lotação de docentes, o(a) candidato(a) a Coordenador(a) ou Subcoordenador(a) deverá apresentar declaração comprobatória de sua lotação no respectivo Curso, emitida pela unidade administrativa competente.

3.4 Os arquivos de imagem referentes às candidaturas deverão ser encaminhados separadamente do arquivo PDF e observarão as seguintes possibilidades de apresentação:

- I - uma imagem de rosto do(a) candidato(a) à função de Coordenador(a) ou;
- II - duas imagens, sendo uma imagem de rosto do(a) candidato(a) à função de Coordenador(a) e uma imagem de rosto do(a) candidato(a) à função de Subcoordenador(a);

3.5 Os arquivos de imagens a que se referem o item 3.4 devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixel de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: “<cargo>-<número-da-chapa>-<candidato/vice>.png”. Por exemplo: “Cargo1-01- candidato.png”, “Cargo1-01-vice.png”, “Cargo1-02- candidato.png”, “Cargo2-01- candidato.png”, etc.

3.6 As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do(a) candidato(a). A foto do(a) vice candidato(a) é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do(a) vice, todas devem enviar para manter a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



homogeneidade e imparcialidade na escolha, o que poderá ser solicitado por esta Comissão Eleitoral.

3.7 Em caso de envio de mais de uma inscrição pela mesma chapa, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.8 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará notificação da chapa pela Comissão Eleitoral, que concederá prazo improrrogável de dois dias úteis para a complementação da documentação.

3.9 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral procederá à análise da documentação apresentada pelas chapas inscritas e divulgará a relação preliminar das inscrições, no primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, por meio dos canais oficiais de comunicação da UFPI.

3.10 Será liminarmente indeferida a inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital ou na Resolução nº 316/2025 - CONSUN/UFPI.

4 DOS ELEITORES

4.1 Estão aptos a votar, de acordo com a Resolução nº 316/2025 CONSUN/UFPI:

a) Membros do corpo docente do quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício, lotados na Coordenação do Curso de Educação Física CCS/UFPI ou que ministrem disciplina específica do Curso no semestre letivo corrente;

b) Membros do corpo técnico-administrativo pertencentes ao quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício e lotados na Coordenação do Curso de Educação Física;

c) Membros do corpo discente regularmente matriculados(as) no curso de Educação Física CCS/UFPI, com matrícula em ao menos um componente curricular no semestre letivo corrente.

4.2 Para fins do disposto no ponto “a” e “b” do item 4.1, considerar-se-ão em efetivo exercício os(as) servidores(as) que se encontrem afastados(as) ou licenciados(as) nas seguintes hipóteses legalmente previstas:

I. Casamento;

II. Luto;

III. Doação de sangue e alistamento como votante, na forma da lei;

IV. Férias;

V. Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VI. Participação em curso de treinamento, aperfeiçoamento ou pós-graduação, quando devidamente autorizado o afastamento;

VII. Deslocamento do(a) servidor(a) em razão de serviço;

VIII. Licença:

a. gestante, adotante e paternidade;

b. para tratamento da própria saúde;

c. para tratamento da saúde de pessoa da família, na forma da lei, com remuneração;

d. por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



- e. prêmio por assiduidade e capacitação;
- f. para desempenho de mandato classista, na forma da lei;
- g. para concorrer ou desempenhar cargo eletivo; e
- h. outras formas previstas em lei.

4.3 A listagem nominal dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar será elaborada pela Coordenação do Curso e encaminhada à Comissão Eleitoral, que procederá à sua divulgação conforme prazos e meios definidos no Calendário Eleitoral (Anexo I).

4.4 Caberá recurso quanto à composição da listagem de eleitores(as), nos termos, prazos e instâncias previstos neste Edital e no Calendário Eleitoral (Anexo I).

5 DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

5.1 A votação será realizada por meio de votação eletrônica, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição, em data e horário definidos no Calendário Eleitoral (Anexo I).

5.2 O acesso ao SIGEleição será realizado mediante login e senha pessoais, únicos e intransferíveis, correspondentes às credenciais utilizadas para acesso aos sistemas institucionais da UFPI, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) eleitor(a) a guarda dessas informações.

5.3 O voto é direto e secreto, sendo assegurado o sigilo da manifestação do(a) eleitor(a), não sendo possível, por meio do sistema, a identificação da opção de voto por qualquer pessoa ou instância administrativa.

6 DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A apuração dos votos será realizada automaticamente, segundo o formulário de solicitação para criação de eleição no sistema SIGEleição.

6.2 A eleição assegurará a participação dos segmentos da comunidade acadêmica vinculados ao Curso de Educação Física CCS/UFPI, observando-se os seguintes pesos, conforme Art. 10 da Resolução nº 316/2025 CONSUN/UFPI, na composição do resultado final:

- I - 70% (setenta por cento) para os votos do corpo docente;
- II - 15% (quinze por cento) para os votos do corpo discente;
- III - 15% (quinze por cento) para os votos dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as).

6.3 Na hipótese de inexistência de servidores(as) técnico-administrativos(as) lotados(as) na Coordenação do Curso, o percentual correspondente a esse segmento será automaticamente redistribuído ao segmento discente, que passará a ter peso de 30% (trinta por cento) na apuração do resultado.

6.4 O(a) eleitor(a) que pertencer simultaneamente a mais de um segmento da comunidade universitária será considerado(a), para fins de apuração, como integrante do segmento ao qual for atribuído o maior peso, utilizando-se, em caso de igualdade de peso, o vínculo ativo mais antigo para definição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



6.5 Procedida a contagem automática pelo SIGEleição, o resultado será salvo em um arquivo único (relatório de votos) e divulgado pelo(a) Presidente da Comissão Eleitoral.

6.6 Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) da chapa que obtiver o maior percentual de votos válidos, calculado a partir da soma ponderada dos votos dos segmentos previstos neste Edital no item 6.2.

6.7 Na hipótese de ocorrer empate na apuração geral dos votos, serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) cuja chapa apresentar o(a) candidato(a) a Coordenador(a) com mais tempo de serviço na UFPI, considerado o contrato vigente. Em caso de novo empate, os(as) candidatos(as) cuja chapa apresentar o(a) candidato(a) a Coordenador(a) com maior idade, conforme consta no Art. 13 da Resolução nº 316/2025 CONSUN/UFPI.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As decisões da Comissão Eleitoral, a que se refere aos itens deste Edital, serão divulgadas por meio dos canais de comunicação oficiais da UFPI.

7.2 Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (Anexo VI) encaminhado à Comissão Eleitoral, utilizando o endereço eletrônico eleicaoeducacaofisica@gmail.com.

7.3 Os casos omissos na presente Resolução e neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

7.4 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina - PI, 17 de março de 2026.

Comissão Eleitoral

 Documento assinado digitalmente
KELLY PALOMBIT
Data: 17/03/2026 07:31:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kelly Palombit
Presidente da Comissão Eleitoral

 Documento assinado digitalmente
ADRIANA MARIA VIANA NUNES
Data: 17/03/2026 08:05:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Adriana Maria Viana Nunes
Secretária - Membro Docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



Documento assinado digitalmente



KÁTIA BONFIM LEITE DE MOURA SERVULO

Data: 17/03/2026 09:54:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Kátia Bonfim Leite de Moura Servulo
Membro Docente

Documento assinado digitalmente



CARLA PATRÍCIA DE CARVALHO OLIVEIRA

Data: 17/03/2026 07:51:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Carla Patrícia de Carvalho Oliveira
Membro Docente

Documento assinado digitalmente



DIRCEU RODRIGUES LOPES

Data: 17/03/2026 07:41:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dirceu Rodrigues Lopes
Membro Técnico

Filipe Gonçalo Miranda de Abreu
Membro Discente

Documento assinado digitalmente



FILIFE GONCALO MIRANDA DE ABREU

Data: 17/03/2026 10:01:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



EDITAL Nº 01/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

Eleição para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Educação Física - biênio 2026/2028		
<i>Data/Horário</i>	<i>Atividade</i>	<i>Onde?</i>
17/03/2026	Publicação do Edital 01/2026	Meios de Comunicação da UFPI
18 – 20/03/2026 8 h às 17 h	Inscrição das Chapas	E-mail: eleicaoeducacaofisica@gmail.com
23/03/2026 A partir das 10 h	Homologação das inscrições	Meios de Comunicação da UFPI
23/03/2026 10 h às 17 h	Interposição de recursos	eleicaoeducacaofisica@gmail.com
24/03/2026	Resultado dos recursos	Meios de Comunicação da UFPI e/ou e-mail dos candidatos
25/03/2026 14 h	Havendo mais de uma chapa inscrita, sorteio da ordem das chapas	Vídeo chamada
25/03/2026	Divulgação das listas de eleitores aptos a votar	Meios de Comunicação da UFPI
26/03/2026	Interposição de recursos	E-mail: eleicaoeducacaofisica@gmail.com
27/03/2026	Resultado dos recursos	Meios de Comunicação da UFPI e/ou E-mail dos Candidatos
27/03/2026	Solicita criação de Eleição no Sistema SIGEleição	Encaminhando formulário próprio à Superintendência de Tecnologia da Informação
14/04/2026 8 h às 18 h	Eleição	Via SIGEleição
15/04/2026 A partir das 8 h	Divulgação do resultado da Eleição	Meios de Comunicação da UFPI e do Centro de Ciências da Saúde
15/04/2026 10 h às 18 h	Interposição de Recurso	E-mail: eleicaoeducacaofisica@gmail.com
16/04/2026 Até 12 h	Resultado dos Recursos	Meios de Comunicação da UFPI e/ou E-mail dos Candidatos
16/04/2026 Até 18 h	Divulgação do resultado final da Eleição	Meios de Comunicação da UFPI e/ou E-mail dos Candidatos
17/04/2026	Encaminhamento do relatório conclusivo ao Conselho Departamental	Via SIPAC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



EDITAL Nº 01/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr(a). Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Educação Física CCS/UFPI, para o biênio 2026- 2028, constituída pela Portaria CCS/UFPI nº 020, de 05 de março de 2026, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a inscrição dos(as) candidato(as) _____ para o cargo de Coordenador(a) e _____ para o cargo de Subcoordenador(a), com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de eleição, objeto deste requerimento.

Teresina (PI), ____ de março de 2026.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



EDITAL Nº 01/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A
RESOLUÇÃO Nº 316/2025 CONSUN/UFPI

Declaramos, para os devidos fins, que temos plena ciência e concordamos integralmente com as normas e disposições estabelecidas na Resolução nº 316/2025 do Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a qual regulamenta o processo eleitoral para os cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) de Curso de Graduação no âmbito da UFPI.

Teresina (PI), ____ de março de 2026.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



EDITAL Nº 01/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO IV – REGISTRO DE CHAPA

Ao(À) Presidente da Comissão Eleitoral Assunto: Registro de Chapa

Senhor(a) Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Educação Física CCS/UFPI, para o biênio 2026- 2028, constituída pela Portaria CCS/UFPI nº 020, de 05 de março de 2026, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

a) Nome completo dos(as) candidatos(as) à Eleição:

Coordenador(a): _____

Subcoordenador(a): _____

b) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) à Eleição:

Coordenador(a): _____

Subcoordenador(a): _____

c) Local de lotação dos(as) candidato(as) à Eleição:

Coordenador(a): _____

Subcoordenador(a): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



d) Número da matrícula no SIAPE dos(as) candidato(as) à Eleição:

Coordenador(a): _____

Subcoordenador(a): _____

e) Indicação do nome ou sobrenome a ser destacado, se desejado, para constar na urna;

Coordenador(a): _____

Subcoordenador(a): _____

Teresina (PI), ____ de março de 2026.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



EDITAL Nº 01/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO V – MODELOS DE IMAGENS PARA OS CANDIDATOS

As imagens das candidaturas devem ser:

- Uma imagem de rosto do candidato;
- Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice;
- Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

OBS: os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: “<cargo>-<número-da-chapa>-<candidato/vice>.png”. Por exemplo: “Cargo1-01-candidato.png”, “Cargo1-01-vice.png”, “Cargo1-02-candidato.png”, “Cargo2-01-candidato.png”, etc.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



EDITAL Nº 01/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao(À) Presidente da Comissão Eleitoral

Senhor(a) Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Educação Física CCS/UFPI, para o biênio 2026-2028, constituída pela Portaria CCS/UFPI nº 020, de 05 de março de 2026, a interposição de Recurso referente a:

() Inscrição da Chapa para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado Educação Física CCS/UFPI, para o biênio 2026-2028;

() Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);

() Resultado da Eleição para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Educação Física CCS/UFPI, para o biênio 2026-2028;

() Outros.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2026.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)